

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em 01 (uma) porta corta-fogo instalada no Teatro da Fundação das Artes, incluindo substituição de componentes da barra antipânico e realização de ajustes técnicos necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento e segurança.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15-0388-5	Manutenção corretiva em 01 porta corta-fogo	1		

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de serviço comum de manutenção, não caracterizado como obra ou serviço de engenharia, consistindo na substituição pontual de componente mecânico, ajustes em dobradiças, alinhamentos e testes de funcionamento, sem intervenção estrutural no imóvel.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A presente demanda decorre da identificação de falha na barra antipânico da porta corta-fogo do Teatro da Fundação das Artes, constatada por servidor do Almoxarifado durante atividade de rotina, verificando-se a quebra de componente essencial ao correto funcionamento do dispositivo.

A barra antipânico integra o sistema de segurança do imóvel, sendo indispensável para o adequado funcionamento das rotas de fuga e para a liberação imediata da porta em situações de emergência. A falha constatada compromete a segurança dos usuários e a regular utilização do espaço.

Ressalta-se que o Teatro é utilizado de forma contínua para aulas, ensaios, apresentações artísticas e eventos institucionais, caracterizando ambiente de uso coletivo, o que impõe a manutenção permanente das condições de segurança exigidas para esse tipo de instalação.

A contratação tem natureza corretiva e objetiva o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento, prevenindo riscos à integridade física de alunos, servidores, artistas e público em geral, bem como evitando a interrupção das atividades institucionais.

Trata-se, portanto, de demanda necessária à segurança dos usuários, à preservação do patrimônio público e à continuidade regular das atividades da Fundação, atendendo aos princípios da necessidade, motivação e interesse público que regem as contratações administrativas.

Optou-se pela contratação de empresa especializada em razão da necessidade de mão de obra técnica qualificada e utilização de componentes compatíveis com o sistema existente, garantindo que a intervenção preserve as características originais do equipamento e assegure a funcionalidade adequada.

A solução proposta é suficiente e adequada para sanar a irregularidade identificada, não envolvendo alterações estruturais no imóvel nem ampliação do escopo original do equipamento, limitando-se à recomposição das condições de uso e segurança da porta corta-fogo instalada no Teatro.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Sim

() Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor global**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

5.2. DO CONTRATO

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

Os serviços deverão ser realizados ou entregues na:

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – Nº 730 - Bairro Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

5.3.2 Execução do Serviço

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.4. Garantia do produto/serviço

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – 03 meses de garantia

() Não

A garantia dos serviços prestados será válida pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua conclusão e aceite definitivo pela Administração. Durante esse período, a contratada se obriga a realizar, sem qualquer ônus adicional à Fundação das Artes, todos os reparos, correções ou re-aplicações que se fizerem necessários, em decorrência de falhas, vícios ou reincidências nos serviços executados.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos

Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;
- () Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- () Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;
- () Outras exigências de qualificação técnica

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro

Cargo: Chefe de Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **15** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

 Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

 Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

 55+ 11 4239-2020

 fascsc@fascsc.com.br

 www.facebook.com/fascsc

 @fundacaodasartes

WWW.FASCS.COM.BR